



LEI MUNICIPAL Nº 291/2023

Cria o Conselho Municipal de Esporte neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, **Wilson dos Santos Souza**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no município, nos termos da Lei, o **Conselho Municipal de Esportes**.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Esportes, órgão consultivo do Poder Executivo, tem por finalidade a participação na elaboração de políticas, programas e planos de promoção e incentivo ao esporte como fator de desenvolvimento social.

Art. 3º – Integram, como Membros Natos, o Conselho Municipal de Esportes, representantes especialmente designados pelas respectivas entidades de Classe e órgãos do Poder Político, com mandato de 02 (dois) anos, constituído por:

1. 01 representante da Secretaria de Educação;
2. 01 representante da Secretaria de Saúde;
3. 01 representante da Secretaria de Ação Social;
4. 01 representante de esportes masculino;
5. 01 representante do Centro Multidisciplinar Prof.^a Maria Helena Alves;
6. 01 representante de clubes másters;
7. 01 representante do esporte feminino;



8. 01 representante da Juventude;
9. 01 representante de professores de Educação Física da Rede;
10. 01 representante do Conselho Tutelar;
11. 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente;
12. 01 representante do Poder Legislativo;
13. 01 representante do Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal de Ibitiara

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

